



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.214-C DE 2023

Confere o título de Capital Nacional
da Madeira Engenheirada ao Município
de Guarapuava, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional
da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, no Estado
do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 19 de fevereiro de 2026.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

